



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

Pregão Eletrônico: nº 90012/2026	Data de Abertura: 18/08/2026 9h (Horário de Brasília) Local: www.comprasnet.gov.br
Processo Administrativo: 2026/2077216	
Valor Total Estimado: R\$ 605.891,20 (seiscentos e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos).	
Pregoeiro: Gustavo Fontenele Brito Soares	
QUADRO RESUMO	
PROMOTOR	ESTADO DO PARÁ POLICIA CIVIL CNPJ: 00.368.105/0001-06
OBJETO	Aquisição de materiais tais como capas e contracapas de processos internos timbrados e materiais de cadeia de custódia como saco de evidência, lacres e abraçadeiras.
MODO DE DISPUTA	ABERTO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
REAJUSTE	Índice: IPCA Período: 12 meses a partir do orçamento.
AMOSTRAS	Para os itens 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Somente para os itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.
PAGAMENTO	Forma: Ordem Bancária. Prazo: Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



SUMÁRIO

CLÁUSULA 1

Promotor do Pregão

CLAUSULA 2

Fundamentação Legal

CLAUSULA 3

Objeto

CLÁUSULA 4

Condições para participar da licitação

CLAUSULA 5

Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação

CLÁUSULA 6

Preenchimento da Proposta

CLÁUSULA 7

Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

CLÁUSULA 8

Julgamento das Propostas

CLÁUSULA 9

Habilitação

CLÁUSULA 10

Ajudicação e Homologação

CLÁUSULA 11

Recursos

CLÁUSULA 12

Infrações e Sanções Administrativas

CLÁUSULA 13

Impugnação ao Edital

CLÁUSULA 14

Disposições Finais

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

2 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA 1

O promotor deste pregão é o estado do Pará, por intermédio da POLICIA CIVIL, CNPJ nº 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata, nº 209, Bairro Nazaré, na cidade de Belém/Pa, neste ato representado pelo Delegado Geral, Srº RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR, nomeado através de Decreto publicado no Diário Oficial nº 36.183 de 02 de abril de 2025.

CLAUSULA 2

A presente licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e observará a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Estadual nº 2.940/23, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLAUSULA 3

3.1. O objeto desta licitação é a aquisição de materiais tais como capas e contracapas de processos internos timbrados e materiais de cadeia de custódia como saco de evidência, lacres e abraçadeiras, de acordo com o Termo de Referência, o qual adere a este documento para todos os fins.

3.2. O objeto a ser licitado são os seguintes itens descritos no TR:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
1	Fita Plástica de Demarcação Zebrada (Amarelo e Preto) - 70mm x 200m - Material: Filme plástico flexível de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Tipo: Sem adesivo, projetada para amarração. Padrão de Cores: Zebrada, com faixas diagonais intercaladas nas cores amarelo e preto conforme a ABNT NBR 7195. Dimensões: 70 mm x 200 m (Largura x Comprimento). Deve possuir alta resistência a intempéries como sol e chuva.	UND	300	R\$ 12,26	R\$ 3.678,00
2	Abraçadeira em Nylon – Regulável	PCT	760	R\$ 156,82	R\$ 119.183,20

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

3 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	765 x 8,8 mm Especificações Técnicas: Material: Nylon 6.6 virgem, com alta resistência mecânica e térmica. Dimensões: Comprimento: 765 mm (76,5 cm) Largura: 8,8 mm Cor: Natural (branco-leitoso/translúcido) Tipo de Fechamento: Sistema de trava dentada interna, ajustável manualmente, de uso único e irreversível (não reutilizável). Aplicação: Ideal para amarração de volumes, contenção emergencial, organização de cabos, lacração provisória e uso tático em operações policiais ou administrativas. Resistência: À tração: superior a 50 kgf Embalagem: Pacote com 50 unidades. Finalidade: Utilizada por unidades da Polícia Civil para fins diversos, incluindo contenção emergencial, amarração de volumes, sinalização de segurança e organização técnica de materiais e equipamentos.				
3	Lacre de Segurança em Nylon Personalizado – "Polícia Civil" Material: Nylon virgem de alta resistência, com propriedades de alta durabilidade, flexibilidade e resistência à tração e variações térmicas. Comprimento Total: 23 cm (tolerância de ± 1 cm). Tipo de Fechamento: Sistema de trava única tipo "espinha de peixe"	UND	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

4 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	(trava por pressão que impede reabertura sem rompimento). Personalização: Inscrição em alto-relevo ou serigrafia, escrito “POLÍCIA CIVIL” na cabeça do lacre (visível na parte frontal). Numeração: Deve possuir numeração sequencial gravada na parte traseira da cabeça do lacre. Aplicação: Lacrar envelopes de segurança, sacos de evidência, malotes, armários ou caixas com conteúdo sensível. Segurança: Lacre de uso único (não reutilizável), destrutível após aberto, garantindo inviolabilidade. Finalidade: Utilizado pela Polícia Civil para garantir a integridade e inviolabilidade de objetos, documentos ou materiais sob custódia ou em transporte, especialmente em ações de preservação de cadeia de custódia e evidência.				
4	Saco de Evidência de Integridade em Poliolefina – 35 x 45 cm Descrição Técnica: Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 35 cm (largura) x 45 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de Segurança: Lacre inviolável de segurança com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), com selo de	UND	20.000	R\$ 9,03	R\$ 180.600,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

5 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme anexo.				
5	Saco de Evidência de Integridade em Poliolefina – 30 x 40 cm Descrição Técnica: Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 30 cm (largura) x 40 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de Segurança: Lacre inviolável de segurança com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), com selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme anexo.	UND	20.000	R\$ 9,03	R\$ 180.600,00
6	Saco de Evidências de Integridade, em Poliolefina, 19X26,7CM Descrição Técnica: Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 19 cm (largura) x 26 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm.	UND	2.000	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

6 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	Sistema de Segurança: Lacre inviolável de segurança com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), com selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme anexo.				
7	Capa e Contracapa de Processo – Timbrado – Polícia Civil do Estado do Pará Material: Papel branco, gramatura mínima de 180 g/m², resistente e apropriado para arquivamento de documentos oficiais. Formato: (48 cm x 33 cm aberto), dobrado ao meio, resultando em formato fechado de aproximadamente 24 cm x 33 cm, ideal para envolver processos em papel A4. Impressão: Frente e verso (capa e contracapa), preto e branco (monocromática), conforme modelo em anexo.	UND	50.000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
8	Capa de Apuração Administrativa Interna – Polícia Civil do Estado do Pará Tipo de Material: Papel colorido (cor rosa), com gramatura mínima de 180g/m², resistente, adequado para arquivamento de documentos administrativos. Formato Final: (52 cm largura x 35 cm altura aberto), dobrado ao meio, resultando em formato fechado de aproximadamente 26 cm x 35 cm, adequado para acondicionar	UND	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

7 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	documentos A4. Impressão: Impressão Frente única, em tinta preta (monocromática), conforme modelo em anexo.				
9	Capa e Contracapa de Assentamento Individual do Servidor – Polícia Civil do Estado do Pará Material: Papel colorido (cor amarelo), com gramatura mínima de 180 g/m ² , resistente, apropriado para arquivamento e manuseio frequente. Formato: (52 cm largura x 35 cm altura aberto), dobrado ao meio, formando capa e contracapa com formato final de aproximadamente 26 cm x 35 cm, ideal para acondicionar documentos no formato A4. Impressão: Impressão em tinta preta (monocromática), frente e verso (capa e contracapa), conforme modelo em anexo.	UND	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00
10	Capa para Assentamento Criminal do Identificado Tipo de Material: Papel branco de alta gramatura (mínimo 180g/m ²), resistente e apropriado para uso em arquivamento de processos. Formato Final: (tamanho aberto: 48 cm x 33 cm), dobrado ao meio, formando um formato final de aproximadamente 33 cm x 24 cm, ideal para acondicionar documentos no formato A4. Impressão: Impressão em preto (monocromática), frente, conforme modelo em anexo.	UND	10.000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
11	Capa de Processo Administrativo	UND	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

8 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	Disciplinar – Polícia Civil do Estado do Pará Material: Papel colorido (cor azul), com gramatura mínima de 180 g/m², adequado para manuseio frequente e arquivamento. Formato: (medidas aproximadas: 52 cm largura x 35 cm altura aberto), dobrado ao meio, resultando em 26 cm x 35 cm fechado, ideal para encapar documentos em formato A4. Impressão: Frente única, monocromática (preta), conforme modelo em anexo.				
--	---	--	--	--	--

* Valores extraídos do Mapa de Pesquisa de Preços – PAE nº 2026/2077216, Seq. 54 e 55.

3.3. Os itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 10 e 11 terão participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.

3.4. A licitação observará a divisão em itens, sendo facultado ao licitante participar de quantos itens for de seu interesse, conforme o Termo de Referência;

CLAUSULA 4

4.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2 O licitante se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do promotor por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.

4.3 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

9 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



4.4 A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do licitante por descumprimento do dever constante no item anterior.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as MEs, EPPs, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e na Lei Estadual nº 8.417/16.

4.6 Não poderão disputar esta licitação:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
- b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscalização ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
- g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

4.7 É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou na execução do contrato.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

10 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



4.8 Para o cumprimento do item anterior, deve-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

4.9 O impedimento de que trata a alínea d do item 4.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10 Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11 As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.

4.12 O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.

4.13 A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLAUSULA 5

5.1 A licitação terá as seguintes fases:



5.2 Os licitantes encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará em campo próprio que:

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

11 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado;

Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Se o licitante for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4 As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4.1 Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;

5.4.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “não” apenas impedirá que o licitante se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.

5.5 Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.5.1 de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.5.2 que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.5.3 de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

12 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.4 cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.5 cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.5.6 constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.5.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.5.8 que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.5.9 resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.5.10 constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.5.11 cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.6 A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.

5.9 Os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

13 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:

a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo proibido:

a. A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

b. A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, caso deste edital.

5.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.10 não será sigiloso para os demais licitantes e para o promotor, devendo ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.

5.13 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.

5.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLAUSULA 6

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:

A) Valor.

B) Marca.

C) Fabricante.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

14 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



6.2 O licitante está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.

6.3 Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do licitante e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.8.

6.5 Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.6 A apresentação das propostas obrigará cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.

6.7 Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o licitante que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.

6.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:

6.9.1. Sendo este o critério de julgamento, o de menor preço, o preço decorrente do lance ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

6.10. O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a) Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

b) Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

CLAUSULA 7

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

15 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.1 A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, devendo cada licitante permanecer “online” até o momento de suspensão realizado pelo pregoeiro via chat do sistema.

7.3 Iniciada a fase de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4 O lance deverá ser ofertado do seguinte modo: Modo de Disputa: ABERTO

7.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.

7.7 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances ofertados pelos licitantes será de R\$ 1,00 (um real).

7.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.9 O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

ABERTO

No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.

A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

16 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto na alínea anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.10 Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.9, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente, sendo adotado o critério de julgamento por menor preço de valores.

7.11 Não serão aceitos 2 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.

7.12 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 No caso de desconexão com o pregoeiro durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro durar mais de 10 minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo pregoeiro aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.15 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16 Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.

7.16.1 Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a 1ª colocada.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

17 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.16.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 5 minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.

7.16.3 Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

7.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.

7.16.5 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.17 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18 Havendo empate entre propostas ou lances, deverão ser utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1) Disputa Final

2) Avaliação De Desempenho Contratual

3) Desenvolvimento De Ações De Equidade Entre Homens e Mulheres No Ambiente De Trabalho

4) Desenvolvimento De Programa De Integridade

7.18.1 Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:

1) Empresas estabelecidas no Território do Pará;

2) Empresas Brasileiras

3) Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

4) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal 12.187/09



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.19 Esgotados os critérios de desempate de que tratam os itens 7.18 e 7.18.1, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20 Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.

7.21 Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

7.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.23 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.24 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, se o requerimento for feito antes do término do prazo.

7.26 Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLAUSULA 8

8.1 Encerrada a negociação do preço, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

19 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante e no nome e no CPF de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

8.3 Caso a consulta mostre ocorrências impeditivas indiretas, o pregoeiro verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:

a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;

b) O licitante será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;

c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o licitante será julgado inabilitado.

8.4 Na hipótese de inversão de fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o pregoeiro verificará se ele faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.

8.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. Contiver vícios que não possam ser sanados;
- b. Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
- c. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do desconto máximo definido para a contratação;
- d. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

20 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



e. Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.

8.8 É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% do valor orçado pela administração, devendo o pregoeiro investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:

- I. Verificação se o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- II. Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.

8.9 Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas a e b do item anterior autoriza a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.

8.10 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições dos itens 8.8 e 8.9, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

- a. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- b. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- c. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- d. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o licitante poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.

8.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha de custos e formação de preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

21 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



8.12.1 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global e empreitada integral, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.13 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.13.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

8.13.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.14 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.15 Caso o TR exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.

8.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os licitantes e interessados.

8.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.18 A proposta do licitante será recusada nos seguintes casos:

- a. Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo pregoeiro; ou
- b. Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

22 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



8.19 Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.

CLAUSULA 9

9.1 Os documentos previstos no TR serão exigidos para habilitação do licitante.

9.2 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.4 Se o licitante vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.5 Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.5.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.6. Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia enviada por meio eletrônico.

9.7 Os documentos exigidos para a habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

23 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.

9.10 O licitante deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

9.11 Caso o TR preveja a realização de vistoria, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização da vistoria prévia.

9.11.1 O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horários exclusivos, a ser agendado, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

9.11.2 Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento das condições e peculiaridades da contratação.

9.12 A habilitação será verificada por meio do SICAF nos documentos abrangidos por ele.

9.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.13 A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões pelo pregoeiro constitui prova para fins de habilitação.

9.14 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.15 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

24 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo licitante e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e

Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.17 Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18 Se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.14.

9.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos o procedimento de habilitação.

9.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEs e EPPs somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

CLAUSULA 10

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor:

a) Pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLAUSULA 11

11.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de licitantes, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

25 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, deve-se observar o seguinte:

- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso; e
- b) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:

- a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 3 dias úteis; ou
- b) Encaminhar o recurso, no prazo de 3 dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.

11.10. os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal COMPRASPARÁ.

CLAUSULA 12

12.1 Constituem infrações administrativas do licitante a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a) Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o	Multa 10% do valor do contrato licitado. e

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

26 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



certame; b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando: 1) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4) Deixar de apresentar amostra; 5) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”.
d. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e. Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f. Fraudar a licitação; g. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 20% do valor do contrato licitado. e Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

27 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



12.2 As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do licitante ou adjudicatário.

12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civil e criminal dos envolvidos.

12.4 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) As peculiaridades do caso concreto.
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.5 A multa será de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.6 As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.

12.7 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.

12.10 A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea c do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do promotor.

12.12 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



15 dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13 Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 dias úteis observado o seguinte:

- a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
- b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 dias úteis, contado da data da intimação.

12.15 O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 dias úteis, contado do seu recebimento.

12.16 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.

12.17 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAUSULA 13

13.1 Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

13.2 A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 3 dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.

13.3 A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4 A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico, por meio do e-mail pregaopcpa@gmail.com.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

29 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



13.5 As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.

13.6 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.7 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Dec Estadual nº 2.940, de 2023.

CLAUSULA 14

14.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

14.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.

14.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.8 Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

30 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



14.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal ComprasPará.

14.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentos de Habilitação

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta de Contrato

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR

Delegado-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

31 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO I
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ART. 62, Lei 14.133/21)

I - Jurídica

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleições de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;
- d) A empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- Qualificação Técnica

- a) Será exigido Atestado de Capacidade Técnica, nas condições estabelecidas pelo Termo de Referência.

III- Fiscal, Social e Trabalhista;

- a) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, de acordo com a Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, comprovadas no sítio www.tst.jus.br/certidao, quanto a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



IV- Econômico-Financeira

- a) Conforme QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA, do Termo de Referência - Anexo II;
- b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA
PAE nº 2026/2077216

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário Estimado	Total
1	Fita Plástica de Demarcação Zebrada (Amarelo e Preto) - 70mm x 200m - Material: Filme plástico flexível de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Tipo: Sem adesivo, projetada para amarração. Padrão de Cores: Zebrada, com faixas diagonais intercaladas nas cores amarelo e preto conforme a ABNT NBR 7195. Dimensões: 70 mm x 200 m (Largura x Comprimento). Deve possuir alta resistência a intempéries como sol e chuva.	UND	300	R\$ 12,26	R\$ 3.678,00
2	Abraçadeira em Nylon – Regulável 765 x 8,8 mm Especificações Técnicas: Material: Nylon 6.6 virgem, com alta resistência mecânica e térmica. Dimensões: Comprimento: 765 mm (76,5 cm) Largura: 8,8 mm Cor: Natural (branco-leitoso/translúcido) Tipo de Fechamento: Sistema de trava dentada interna, ajustável manualmente, de uso único e irreversível (não reutilizável). Aplicação: Ideal para amarração de volumes, contenção emergencial, organização de cabos, lacração provisória e uso tático em operações policiais ou administrativas. Resistência: À tração: superior a 50 kgf Embalagem: Pacote com 50 unidades. Finalidade: Utilizada por unidades da Polícia Civil para fins diversos, incluindo contenção emergencial, amarração de volumes, sinalização	PCT	760	R\$ 156,82	R\$ 119.183,20

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

34 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	de segurança e organização técnica de materiais e equipamentos.				
3	Lacre de Segurança em Nylon Personalizado – "Polícia Civil" Material: Nylon virgem de alta resistência, com propriedades de alta durabilidade, flexibilidade e resistência à tração e variações térmicas. Comprimento Total: 23 cm (tolerância de ± 1 cm). Tipo de Fechamento: Sistema de trava única tipo "espinha de peixe" (trava por pressão que impede reabertura sem rompimento). Personalização: Inscrição em alto-relevo ou serigrafia, escrito "POLÍCIA CIVIL" na cabeça do lacre (visível na parte frontal). Numeração: Deve possuir numeração sequencial gravada na parte traseira da cabeça do lacre. Aplicação: Lacrar envelopes de segurança, sacos de evidência, malotes, armários ou caixas com conteúdo sensível. Segurança: Lacre de uso único (não reutilizável), destrutível após aberto, garantindo inviolabilidade. Finalidade: Utilizado pela Polícia Civil para garantir a integridade e inviolabilidade de objetos, documentos ou materiais sob custódia ou em transporte, especialmente em ações de preservação de cadeia de custódia e evidência.	UND	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.600,00
4	Saco de Evidência de Integridade em Poliolefina – 35 x 45 cm Descrição Técnica: Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 35 cm (largura) x 45 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de Segurança: Lacre inviolável de segurança com sistema de	UND	20.000	R\$ 9,03	R\$ 180.600,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

35 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	fechamento adesivo permanente (tira azul), com selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme anexo.				
5	Saco de Evidência de Integridade em Poliolefina – 30 x 40 cm Descrição Técnica: Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 30 cm (largura) x 40 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de Segurança: Lacre inviolável de segurança com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), com selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE";	UND	20.000	R\$ 9,03	R\$ 180.600,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

36 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme anexo.				
--	---	--	--	--	--



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



6	Saco de Evidências de Integridade, em Poliolefina, 19X26,7CM Descrição Técnica: Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 19 cm (largura) x 26 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de Segurança: Lacre inviolável de segurança com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), com selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme anexo.	UND	2.000	R\$ 9,03	R\$ 18.060,00
---	--	-----	-------	----------	---------------

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

38 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7	Capa e Contracapa de Processo – Timbrado – Polícia Civil do Estado do Pará Material: Papel branco, gramatura mínima de 180 g/m ² , resistente e apropriado para arquivamento de documentos oficiais. Formato: (48 cm x 33 cm aberto), dobrado ao meio, resultando em formato fechado de aproximadamente 24 cm x 33 cm, ideal para envolver processos em papel A4. Impressão: Frente e verso (capa e contracapa), preto e branco (monocromática), conforme modelo em anexo.	UND	50.000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
8	Capa de Apuração Administrativa Interna – Polícia Civil do Estado do Pará Tipo de Material: Papel colorido (cor rosa), com gramatura mínima de 180g/m ² , resistente, adequado para arquivamento de documentos administrativos. Formato Final: (52 cm largura x 35 cm altura aberto), dobrado ao meio, resultando em formato fechado de aproximadamente 26 cm x 35 cm, adequado para acondicionar documentos A4. Impressão: Impressão Frente única, em tinta preta (monocromática), conforme modelo em anexo.	UND	3.000	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
9	Capa e Contracapa de Assentamento Individual do Servidor – Polícia Civil do Estado do Pará Material: Papel colorido (cor amarelo), com gramatura mínima de 180 g/m ² , resistente, apropriado para arquivamento e manuseio frequente. Formato: (52 cm largura x 35 cm altura aberto), dobrado ao meio, formando capa e contracapa com formato final de aproximadamente 26 cm x 35 cm, ideal para acondicionar documentos no formato A4. Impressão: Impressão em tinta preta (monocromática), frente e verso (capa e contracapa), conforme modelo em anexo.	UND	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

39 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



10	Capa para Assentamento Criminal do Identificado Tipo de Material: Papel branco de alta gramatura (mínimo 180g/m ²), resistente e apropriado para uso em arquivamento de processos. Formato Final: (tamanho aberto: 48 cm x 33 cm), dobrado ao meio, formando um formato final de aproximadamente 33 cm x 24 cm, ideal para acondicionar documentos no formato A4. Impressão: Impressão em preto (monocromática), frente, conforme modelo em anexo.	UND	10.000	R\$ 1,27	R\$ 12.700,00
11	Capa de Processo Administrativo Disciplinar – Polícia Civil do Estado do Pará Material: Papel colorido (cor azul), com gramatura mínima de 180 g/m ² , adequado para manuseio frequente e arquivamento. Formato: (medidas aproximadas: 52 cm largura x 35 cm altura aberto), dobrado ao meio, resultando em 26 cm x 35 cm fechado, ideal para encapar documentos em formato A4. Impressão: Frente única, monocromática (preta), conforme modelo em anexo.	UND	4.000	R\$ 1,27	R\$ 5.080,00

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Qual o motivo da contratação?

A presente contratação se faz necessária para atender às demandas operacionais da instituição, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A aquisição dos itens em questão justifica-se pela imprescindibilidade de seu uso nas atividades diárias, bem como pela inexistência de alternativas viáveis que possam substituir a compra.

NATUREZA DO BEM

Comum.

PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM

Haverá prova de qualidade?

Sim, através de amostra.

O edital exigirá amostra?

Sim, itens 3 à 11.

Justificativa: A apresentação de amostras será exigida exclusivamente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de julgamento das propostas, como condição para

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

40 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



		a adjudicação do objeto. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação formal da Administração, no local indicado no edital, e serão avaliadas quanto à conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, ou a apresentação de amostra em desconformidade com as especificações técnicas exigidas, implicará na desclassificação do licitante, com a convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação.
Haverá garantia do bem?		Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia de todos os bens por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. A garantia se refere a defeitos de fabricação, como falhas de impressão, problemas no adesivo de segurança dos sacos de evidência, defeitos na trava dos lacres ou qualquer outra inconformidade com as especificações técnicas. A garantia não cobre o desgaste por uso regular ou o mau uso dos materiais.
Haverá assistência técnica?		Não será prestada assistência técnica em relação ao objeto desta licitação.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
forma de contratação		Pregão eletrônico.
critério de julgamento		Menor preço.
O orçamento estimado é sigiloso?		Não.
Critério para a proposta ser aceita		A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado. A especificação técnica do produto ofertado na proposta deve corresponder integralmente à descrição contida neste Termo de Referência. No momento da entrega, o material será inspecionado e deverá corresponder exatamente à amostra aprovada e à especificação técnica registrada na proposta, sob pena de recusa do recebimento e aplicação das sanções cabíveis.
Há itens com	Sim.	Indicar os itens: 1, 3 e 6 à 11.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

41 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



participação exclusiva para microempresas e empresa de pequeno porte?		
REQUISITOS DA CONTRATADA		
Será exigida habilitação técnica?	Sim.	Qual? Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o fornecimento do objeto licitado, tanto em quantidade quanto em prazo.
		Por quê? A exigência de Atestado de Capacidade Técnica é necessária para assegurar que a empresa contratada possui a experiência prévia e a capacidade operacional para cumprir com as obrigações contratuais, especialmente no que tange à qualidade dos materiais de segurança (lacres e sacos de evidência) e à logística de entrega para o quantitativo expressivo solicitado, minimizando os riscos de inadimplemento contratual.
Qualificações técnicas exigidas	Declaração de ciência das informações necessárias para o cumprimento da futura obrigação contratual.	Justificativa: A exigência desta declaração visa garantir que a licitante tenha pleno conhecimento de todas as condições, exigências, prazos e especificações contidas no Termo de Referência e no Edital. Ao firmar tal declaração, a empresa atesta que analisou todas as informações e se considera apta a cumprir o contrato em sua integralidade, o que confere maior segurança jurídica à Administração, prevenindo futuras alegações de desconhecimento para justificar eventuais falhas na execução.
Há critério de sustentabilidade?	Sim.	Sim, em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, deverão ser observados os seguintes critérios: 1. Critérios para Todos os Itens de Papel (Aplica-se a: Capa de Apuração Administrativa Interna, Capa e Contracapa de Assentamento Individual do Funcionário, Capa para Processo

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

42 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



		Administrativo Criminal, Capa de Processo Administrativo Disciplinar e Capa e Contracapa de Processo – Timbrado) Composição do Material: O papel deverá ser produzido com um percentual mínimo de 50% de material reciclado pós-consumo, em conformidade com a ABNT NBR 15448, OU ser oriundo de manejo florestal sustentável com certificação reconhecida (FSC, Cerflor ou equivalente). As tinturas utilizadas para as cores específicas (rosa, amarelo, azul) devem ser atóxicas. Impressão: A impressão monocromática deverá utilizar tintas à base de água ou com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV), minimizando o impacto ambiental. 2. Critérios para Sacos de Evidência de Integridade em Poliolefina Material: O filme de poliolefina deverá conter, no mínimo, 30% de material reciclado em sua composição, mantendo as propriedades de resistência, segurança e inviolabilidade exigidas. Logística Reversa: A empresa contratada deverá apresentar um plano de logística reversa para a coleta e destinação final ambientalmente adequada dos sacos após o seu uso, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). 3. Critérios para Lacre de Segurança e Abraçadeira em Nylon Material: O nylon utilizado na fabricação dos lacres e abraçadeiras deverá ser composto por, no mínimo, 30% de material reciclado, sem comprometer a resistência mecânica e as características de segurança do produto. Reciclabilidade: O design dos produtos deve ser compatível com os processos de reciclagem de polímeros. 4. Critérios Gerais para Todos os Itens Embalagem: Todos os itens deverão ser entregues em embalagens feitas de material reciclado e que sejam recicláveis, com o mínimo de volume possível para garantir a proteção dos produtos durante o transporte e armazenamento. Comprovação: O cumprimento dos critérios de sustentabilidade poderá ser comprovado mediante apresentação de certificações, rótulos ambientais ou laudos técnicos que atestem o atendimento às especificações.
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	Não.	
FORMA DE ENTREGA DO BEM		
Como o bem deve ser entregue?	O objeto da contratação deve ser entregue em remessa integral. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, no prazo e local constantes neste termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca,	

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

43 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade. Os objetos da contratação deverão ser entregues acondicionados em embalagens próprias para cada produto, não devem estar amassados ou com outra deformidade qualquer. Os produtos deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, fabricante/produtor, procedência e prazo de validade, quando for o caso. Caberá à CONTRATADA arcar com as despesas de embalagem e frete de produtos que tenham necessidade de ser substituídos. O CONTRATADO deverá indicar o número telefônico e endereço eletrônico para contato com a CONTRATADA e recebimento da requisição de materiais. O prazo para entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, admitida a entrega em prazo inferior, sem prejuízo da verificação de conformidade e do recebimento definitivo.	
local e hora da entrega do bem	O bem deve ser entregue no endereço Complexo da Delegacia Geral da Polícia Civil, setor de almoxarifado, Av. Magalhães Barata, 209, bairro de Nazaré, Belém/PA, CEP. 66.040-170, no horário de 08h às 18h.	
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO		
Prazo do contrato	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato , abrangendo o período necessário ao cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive eventuais substituições, garantias e aplicação de penalidades, nos termos da Lei nº 14.133/2021 .	
Haverá possibilidade de prorrogação?	Não.	
Forma de pagamento	Meio	Ordem bancária.
	Onde?	Conta corrente da contratada preferencialmente no Banco do Estado do Pará.
	Qual o prazo?	Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.
	Prova da	A regularidade fiscal pode ser provada:

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

44 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	regularidade fiscal	1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. <i>ou</i> 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
Qual a garantia do contrato?	Não há.	Justificativa: Considerando que o objeto trata-se de fornecimento de bens comuns de consumo e que a exigência de garantia do contrato elevaria os custos operacionais das licitantes, o que fatalmente seria repassado ao preço final do produto, ferindo o princípio da economicidade. Considerando que a segurança da contratação está resguardada pelas cláusulas de penalidade e pela exigência de amostras para aferição de qualidade. Decide-se pela não exigência de garantia contratual, com fulcro no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, que torna tal exigência facultativa a critério da administração.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática:	4010106.122.1297.8338
	Elemento de Despesa:	339030
	Fonte do Recurso:	015000000001

Belém (PA), 19 de março de 2026.

Coordenadora MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO

Setor de Almoxarifado e Patrimônio – PC/PA

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

45 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Assentamento Individual do Identificado - Criminal

475,00 mm

330,00 mm

PRONTUÁRIO Nº _____

POLÍCIA CIVIL - PA



Divisão De Identificação Criminal

Assentamento Criminal do Identificado

Nome: _____

Data: ____/____/____

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

47 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Apuração Administrativa interna

520,00 mm

350,00 mm

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL

Apuração Administrativa Interna Nº: _____

Início: _____

Promulgação: _____

Presidente: _____

Secretário(a): _____

- ASSUNTO -

- AUTUAÇÃO -

Aos _____ dias do mês de _____ de _____

nesta / e _____

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

48 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Processo Administrativo Disciplinar

520,00 mm

350,00 mm

 GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL

Apuração Administrativa Disciplinar Nº:

Início:

Promulgação:

- COMISSÃO -

Presidente:

Membro:

Membro:

Secretário:

- ASSUNTO -

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

- AUTUAÇÃO -

Aos dias do mês de de

nesta / e

.....

.....

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

50 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



ANEXO III

MINUTA

CONTRATO PCPA Nº ____/2026

PAE nº 2026/2077216

RESUMO

CONTRATANTE

Estado do Pará | POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06.



CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e de cadeia de custódia destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, compreendendo fita plástica de demarcação zebraada, abraçadeiras em nylon, lacres de segurança personalizados, sacos de evidência de integridade em poliolefina e capas de processos institucionais, em conformidade com as especificações, quantitativos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste instrumento.



LOCAL DE ENTREGA DO BEM

Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Polícia Civil do Estado do Pará, situado no Complexo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, localizado na Avenida Magalhães Barata, nº 209, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-170, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00.



VALOR TOTAL

R\$ XXXXXXX. (XXXXXXXXXXXX).

REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. Após o interregno de um ano, e mediante pedido da contratada,



DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

52 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - IBGE, ou outro índice definido pelo Governo Federal que porventura venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo 30 (trinta) dias.

FISCALIZAÇÃO

A fiscal do contrato é a servidora **MAÍRA CRISTINA BARROS DE AZEVEDO**, CPF nº 854.047.642-87, matrícula nº 54185815, lotada na Diretoria de Administração.

VIGÊNCIA

Prazo 12 (doze) meses.

Início A contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª

Partes

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.368.105/0001-06, com sede na Av. Magalhães Barata nº 209, Bairro: Nazaré, Belém/PA, neste ato representada pelo Delegado-Geral e Ordenador, **DR. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR**, CPF/MF nº 294.001.712 - 34, nomeado pelo Decreto, de 1 de Abril de 2025 (DOE nº 36.183 de 02 de Abril de 2025).

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, estabelecida na XXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, Cidade de XXXX, endereço de e-mail XXX, telefone XXX, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADO (A)**, neste ato representada por XXXXXXXX, brasileiro, XXXX, portador do RG nº XXXXX SSP/PA e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente na Cidade de XXX, Tel.: (XX)XXXXX-XXXX,. E-mail XXXXXXXXXXXX; XXXXXXXXXXXX.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

53 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA 2ª

Fundamento legal

2.1. O presente contrato decorre do **Pregão Eletrônico nº XXXX/2026 – PC/PA**, referente ao **Processo Eletrônico nº 2026/2077216**, e rege-se pelas disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), da **Lei Complementar Federal nº 123/2006** (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), com as alterações introduzidas pela **Lei Complementar nº 147/2014**, do **Decreto Estadual nº 878/2008** (que regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito da Administração Pública Estadual), aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei nº 8.078/1990** (Código de Defesa do Consumidor) e a **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), normas às quais a Contratante e a Contratada se submetem.

CLÁUSULA 3ª

Objeto

3.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e de cadeia de custódia destinados ao atendimento das necessidades da Polícia Civil do Estado do Pará, compreendendo fita plástica de demarcação zebra, abraçadeiras em nylon, lacres de segurança personalizados, sacos de evidência de integridade em poliolefina e capas de processos institucionais.

3.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

3.2.1. O Termo de Referência;

3.2.2. O Edital da Licitação;

3.2.3. A Proposta da Contratada;

3.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA 4ª

Vigência e Prorrogação

4.1. O presente contrato terá seu prazo de vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, na forma disposta no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.2. O prazo de vigência é improrrogável.

CLÁUSULA 5ª

Preço e Descrição

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxx (xxxxx)**, no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

5.2. Descrição do objeto conforme especificações abaixo:

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

54 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ITEM 1 – FITA PLÁSTICA DE DEMARCAÇÃO ZEBRADA (AMARELO E PRETO) – 70 MM X 200 M Material: Filme plástico flexível de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD). Tipo: Sem adesivo, projetada para amarração. Padrão de cores: Zebrada, com faixas diagonais intercaladas nas cores amarelo e preto, conforme a ABNT NBR 7195. Dimensões: 70 mm x 200 m (largura x comprimento). Deve possuir alta resistência a intempéries, como sol e chuva.	UND	300		
02	ITEM 2 – ABRAÇADEIRA EM NYLON REGULÁVEL 765 X 8,8 MM Especificações Técnicas: Material: Nylon 6.6 virgem, com alta resistência mecânica e térmica. Dimensões: - Comprimento: 765 mm (76,5 cm); - Largura: 8,8 mm. Cor: Natural (branco-leitoso/translúcido). Tipo de fechamento: Sistema de trava dentada interna, ajustável manualmente, de uso único e irreversível (não reutilizável). Aplicação: Ideal para amarração de volumes, contenção emergencial, organização de cabos, lacração provisória e uso tático em operações policiais ou administrativas. Resistência à tração: Superior a 50 kgf. Embalagem: Pacote com 50 unidades. Finalidade: Utilizada por unidades da Polícia Civil para fins diversos, incluindo contenção emergencial, amarração de volumes, sinalização de segurança e organização técnica de materiais e equipamentos.	UND	760		
03	ITEM 3 – LACRE DE SEGURANÇA EM NYLON PERSONALIZADO “POLÍCIA CIVIL” Material: Nylon virgem de alta resistência, com propriedades de alta durabilidade, flexibilidade e resistência à tração e às variações térmicas. Comprimento total: 23 cm (tolerância de ± 1 cm). Tipo de fechamento: Sistema de trava única tipo “espinha de peixe” (trava por pressão que impede reabertura sem rompimento). Personalização: Inscrição em alto-relevo ou serigrafia, contendo a expressão “POLÍCIA CIVIL” na cabeça do lacre, visível na parte frontal. Numeração: Deve possuir numeração sequencial gravada na parte traseira da cabeça do lacre. Aplicação: Lacração de envelopes de segurança, sacos de evidência, malotes, armários ou caixas com conteúdo sensível. Segurança: Lacre de uso único (não reutilizável), destrutível após aberto, garantindo a inviolabilidade. Finalidade: Utilizado pela Polícia Civil para garantir a integridade e a inviolabilidade de objetos, documentos ou materiais sob custódia ou transporte, especialmente em ações de preservação da cadeia de custódia e de evidências.	UND	40.00 0		
04	ITEM 4 – SACO DE EVIDÊNCIA DE INTEGRIDADE EM POLIOLEFINA – 35 CM X 45 CM Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e	UND	20.00 0		

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

55 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 35 cm (largura) x 45 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de segurança: • Lacre inviolável com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), contendo selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; • Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme modelo anexo.				
05	ITEM 5 – SACO DE EVIDÊNCIA DE INTEGRIDADE EM POLIOLEFINA – 30 CM X 40 CM Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 30 cm (largura) x 40 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de segurança: • Lacre inviolável com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), contendo selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; • Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme modelo anexo.	UND	20.00 0		
06	ITEM 6 – SACO DE EVIDÊNCIA DE INTEGRIDADE EM POLIOLEFINA – 19 CM X 26 CM Material: Poliolefina (filme plástico de alta resistência), transparente e opaco, com tratamento antifraude e proteção contra violação. Deve permitir a visualização parcial do conteúdo sem a abertura do lacre. Dimensões: 19 cm (largura) x 26 cm (altura), com tolerância de até 0,5 cm. Sistema de segurança: • Lacre inviolável com sistema de fechamento adesivo permanente (tira azul), contendo selo de segurança e a inscrição "VERIFIQUE LACRE"; • Borda serrilhada e padrão de repetição de segurança nas extremidades ("PCPA"). Impressão conforme modelo anexo.	UND	2.000		
07	ITEM 7 – CAPA E CONTRACAPA DE PROCESSO TIMBRADO – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ Material: Papel branco, gramatura mínima de 180 g/m ² , resistente e apropriado para arquivamento de documentos oficiais. Formato: 48 cm x 33 cm (aberto), dobrado ao meio, resultando em formato fechado de aproximadamente 24 cm x 33 cm, ideal para envolver processos em papel A4. Impressão: Frente e verso (capa e contracapa), em preto e branco (monocromática), conforme modelo anexo.	UND	50.00 0		
08	ITEM 8 – CAPA DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	UND	3.000		

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

56 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



	Material: Papel colorido na cor rosa, com gramatura mínima de 180 g/m ² , resistente e adequado para arquivamento de documentos administrativos. Formato: 52 cm x 35 cm (aberto), dobrado ao meio, resultando em formato fechado de aproximadamente 26 cm x 35 cm, adequado para acondicionar documentos A4. Impressão: Frente única, em tinta preta (monocromática), conforme modelo anexo.				
09	ITEM 9 – CAPA E CONTRACAPA DE ASSENTAMENTO INDIVIDUAL DO SERVIDOR – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ Material: Papel colorido na cor amarela, com gramatura mínima de 180 g/m ² , resistente e apropriado para arquivamento e manuseio frequente. Formato: 52 cm x 35 cm (aberto), dobrado ao meio, formando capa e contracapa com formato final de aproximadamente 26 cm x 35 cm, ideal para acondicionar documentos no formato A4. Impressão: Em tinta preta (monocromática), frente e verso (capa e contracapa), conforme modelo anexo.	UND	4.000		
10	ITEM 10 – CAPA PARA ASSENTAMENTO CRIMINAL DO IDENTIFICADO Material: Papel branco de alta gramatura (mínimo de 180 g/m ²), resistente e apropriado para arquivamento de processos. Formato: 48 cm x 33 cm (aberto), dobrado ao meio, formando formato final de aproximadamente 33 cm x 24 cm, ideal para acondicionar documentos no formato A4. Impressão: Em preto (monocromática), frente única, conforme modelo anexo.	UND	10.000		
11	ITEM 11 – CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ Material: Papel colorido na cor azul, com gramatura mínima de 180 g/m ² , adequado para manuseio frequente e arquivamento. Formato: 52 cm x 35 cm (aberto), dobrado ao meio, resultando em formato fechado de aproximadamente 26 cm x 35 cm, ideal para acondicionar documentos no formato A4. Impressão: Frente única, monocromática (preta), conforme modelo anexo.	UND	4.000		
Valor Total					

5.3 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 6ª

Entrega, Local, Prazo e Condições para Recebimento do bem

6.1. DO PRAZO DE ENTREGA

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

57 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



6.1.1. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega integral dos bens objeto deste contrato no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato e da emissão da respectiva Nota de Empenho.

6.1.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal da CONTRATADA, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, observada a legislação aplicável.

6.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA

6.2.1. Os bens deverão ser entregues no Almoxarifado da Polícia Civil do Estado do Pará, situado no Complexo da Delegacia-Geral da Polícia Civil, localizado na Avenida Magalhães Barata, nº 209, bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-170.

6.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 e 17h00, mediante prévio agendamento junto ao setor responsável.

6.2.3. Todas as despesas relativas ao transporte, carregamento, descarregamento, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega dos bens correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

6.3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens adequadas ao transporte e armazenamento, preservando sua integridade física e suas características originais.

6.3.2. Os produtos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes deste contrato, do Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

6.3.3. Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações referentes ao fabricante, lote de fabricação e demais elementos necessários à sua rastreabilidade.

6.3.4. Os itens que possuam personalização institucional deverão observar rigorosamente os modelos, layouts, inscrições, dimensões e demais características constantes dos anexos do Termo de Referência.

6.3.5. Os materiais deverão observar os requisitos de sustentabilidade previstos no Termo de Referência, inclusive quanto à utilização de materiais reciclados, certificações ambientais e utilização de insumos ambientalmente adequados, quando exigidos.

6.4. DO RECEBIMENTO

6.4.1. O objeto será recebido provisoriamente por servidor ou comissão designada pela CONTRATANTE, mediante conferência quantitativa dos materiais entregues e emissão do respectivo termo de recebimento provisório.

6.4.2. O recebimento provisório não implica aceitação definitiva dos bens nem afasta a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, conformidade e adequação do objeto fornecido.

6.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após a verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e, quando aplicável, nas amostras previamente aprovadas pela Administração.

6.4.4. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios de fabricação, desconformidade com as especificações técnicas, divergência em relação às amostras aprovadas ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua utilização.

6.4.5. Na hipótese de rejeição total ou parcial dos bens, a CONTRATADA deverá promover sua substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.4.6. Mesmo após o recebimento definitivo, permanecerá a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação e demais irregularidades que venham a ser constatadas durante o prazo de garantia contratual.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA 7ª

Pagamento

7.1. O pagamento será efetuado à Contratada por meio de ordem bancária em até 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura do produto, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato ou pela Comissão de Recebimento, juntamente as certidões de regularidade fiscal Municipal, Estadual e Federal;

7.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da CONTRATADA, cujos dados são:

Banco Banpará/diversos.

Agência Conforme fatura.

Conta Conforme fatura.

7.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal os seguintes documentos, se exigidos pela CONTRATANTE:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS, devidamente atualizada;
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal), Estadual e Municipal.

7.4. A não apresentação da Certidão Negativa de Débito do INSS, bem como do Certificado de Regularidade do FGTS e da Certidão Negativa de Débito (CND) relativa aos tributos Federais, Estaduais e Municipais ou a irregularidade destas, não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis;

7.5. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa;

7.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização de regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



7.7. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa e o contraditório;

7.8. Concomitante à notificação à Contratada, para que realize a regularização, a CONTRATANTE oficiará a ocorrência ao INSS, no caso da CND, à Caixa Econômica Federal, no caso do CRF, e a Receita Federal, no caso de CND relativa aos Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

7.9. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante;

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação;

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no art. 31 da Lei 8.212, de 1993, quando couber;

7.12. Caso o objeto deste Contrato seja recusado e/ou o documento fiscal apresente alguma incorreção, será considerado como não entregue e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização, observado os prazos dispostos neste Contrato;

7.13. Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de Carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação;

7.14. Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito;

7.15. A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente. O CNPJ, que deverá constar nas Notas Fiscais, deverá ser o mesmo CNPJ que a Contratada utilizou neste Contrato;

7.16. A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero;

7.17. Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas;

7.18. A qualquer tempo o órgão Contratante poderá solicitar a apresentação do CRF relativo ao FGTS, bem como, todos os demais documentos constantes da fase de habilitação.

7.19. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

60 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

7.20. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Contratante, em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA 8ª

Dotação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	40101.
Fonte	01500000001.
Programa de Trabalho	06.122.1297.8338.
Elemento de Despesa	339030.
Plano Interno	4110008338C.

CLÁUSULA 9ª

Reajuste

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2 Após o interregno de um ano, e mediante pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) - IBGE, ou outro índice definido pelo Governo Federal que porventura venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

61 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



9.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

9.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

9.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor; Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.6 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA 10

Da garantia contratual

10.1. Não há exigência de garantia contratual, em razão da baixa complexidade do objeto.

CLÁUSULA 11

Obrigações das partes

11.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

11.1.1. Providenciar a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento dos bens objeto do contrato;

11.1.3. Promover o recebimento do objeto licitado, rejeitando o que estiver em desacordo com o exigido no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico;

11.1.4. Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas neste instrumento contratual;

11.1.5. Designar servidor(es) para acompanhar a execução do Contrato;

11.1.6. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do presente instrumento contratual;

11.1.7. Exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe foram atribuídas;

11.1.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato e demais instrumentos que expressamente se vinculam;

11.1.9. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vício, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto contratual, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.10. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

62 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme dispõe o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.11. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.1.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

11.1.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A CONTRATADA tem a obrigação de:

11.2.1. Entregar o objeto em conformidade qualitativa, quantitativa e no prazo estabelecido, com o devido termo de garantia do produto ou equivalente, conforme prescreve o art. 50 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.078/90, devendo o objeto estar em perfeita sintonia com todas as exigências especificações técnicas previstas no Termo de Referência e seus anexos;

11.2.2. A contratada obriga-se a reparar, corrigir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

11.2.3. A contratada deverá proceder à reposição dos produtos que apresentarem defeitos durante o prazo de vigência da garantia, no prazo previsto neste contrato.

11.2.4. A CONTRATADA prestará garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os bens fornecidos, contados a partir da data do recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

11.2.4.1. A garantia deverá assegurar a substituição, reparação ou correção, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, de produtos que apresentem defeitos de fabricação, falhas de impressão, problemas nos sistemas de fechamento ou adesivação, defeitos nas travas dos lacres, inconformidades nos materiais empregados, bem como quaisquer vícios ou irregularidades que os tornem inadequados ao uso a que se destinam ou que os coloquem em desacordo com as especificações técnicas previstas neste Contrato, no Termo de Referência ou na proposta da CONTRATADA.

11.2.4.2. Constatada qualquer irregularidade durante o período de garantia, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA, que deverá promover a substituição dos produtos defeituosos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.2.4.3. A garantia abrange, exemplificativamente, falhas de impressão nas capas e contracapas, defeitos nos adesivos de segurança dos sacos de evidência, falhas nas travas dos lacres e abraçadeiras, defeitos nos materiais empregados na fabricação dos produtos e qualquer outra desconformidade em relação às especificações técnicas exigidas pela CONTRATANTE.

11.2.4.4. A garantia não abrange danos decorrentes de desgaste natural pelo uso regular dos materiais, armazenamento inadequado, utilização em desacordo com sua finalidade, manuseio incorreto ou qualquer outra situação caracterizada como mau uso por parte da CONTRATANTE ou de terceiros.

11.2.4.5. O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades que venham a ser constatados durante o período de garantia.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

63 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA 12

Responsabilidade por danos

12.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente da CONTRATADA.

12.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros é exclusivamente sua.

12.3. O contratante não responderá pelos compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 13

Infrações e sanções administrativas

13.1. Constituem infrações administrativas da CONTRATADA a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
	Advertência*
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Impedimento de licitar e contratar”</i> .
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE/USUÁRIO ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.	Impedimento de licitar e contratar*
Dar causa à inexecução total do contrato.	
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	* Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de <i>“Declaração de inidoneidade para licitar e contratar”</i> .



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.

Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

**Declaração de inidoneidade
para licitar e contratar**

13.2. O atraso superior a **60 dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

13.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa

Moratória

Compensatória

- a. **2%** sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de **30 dias corridos**. **10%** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

13.5. Antes da aplicação das sanções, a CONTRATADA será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

13.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido à CONTRATADA, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO PARÁ

Av. Magalhães Barata, 209, bairro Nazaré – Belém/PA CEP. 66.040-903

(91) 98568-2314

pregaopcpa@gmail.com

gfbs

65 de 68



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



13.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

13.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9. A aplicação das sanções deve observar:

- a) A natureza e gravidade da infração.
- b) As peculiaridades do caso.
- c) As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- d) Os danos causados ao CONTRATANTE.
- e) A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

13.11. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.12. No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Alterações do contrato

14.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



14.2. Caso haja interesse público, o CONTRATANTE poderá alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

14.3. AS PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

14.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 15

Extinção do contrato

15.1. Verificada a não execução do contrato por culpa da Contratada, esta ficará constituída em mora, devendo ser instaurado o competente procedimento de apuração de inexecução contratual, com vistas à aplicação das sanções administrativas cabíveis.

15.2. Na hipótese prevista no item anterior, poderá a Contratante, a seu critério, optar pela extinção do contrato, bem como adotar as medidas legalmente previstas para assegurar a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 16

Fiscalização

16.1. O cumprimento do contrato será fiscalizado pela servidora **Maíra Cristina Barros de Azevedo**, CPF nº 854.047.642-87, matrícula nº 54185815, lotada na Diretoria de Administração, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.2. Todas as ocorrências e eventuais deficiências verificadas na execução do contrato serão registradas em relatório próprio, sendo encaminhadas cópias à Contratada para avaliação e adoção das providências corretivas que se fizerem necessárias.

16.3. A existência e a atuação da fiscalização por parte da Contratante não excluem nem reduzem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada quanto à execução do objeto contratado.

CLÁUSULA 17

Interpretação

17.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 18

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

18.1. Observado o disposto na Cláusula anterior, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO,



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÃO



MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 19

Divulgação e publicação

19.1. O presente contrato será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º, da Constituição Estadual.

19.2. Caberá à Contratante promover a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 20

Foro

20.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Estado do Pará, comarca da cidade de Belém/PA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios decorrentes da execução do presente Termo de Contrato que não puderem ser solucionados por meio de conciliação, nos termos do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Belém (PA), _____ de _____ de 2026.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JUNIOR
Delegado-Geral
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXX

CONTRATADA